# IÁRIO OFICIAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### **DECRETO N° 15.032/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.041.754,34 (três milhões, quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotações

orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 30 de agosto de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE AGOSTO DE 2023

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 15.032/2023

NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO   1.052   NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO   2.152 (2.146.6187   339033   170400   53,99   .	CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
NELTUR		ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.74   FUNDO BANCO COMUNITARIO DE NITEROI   08.244 0124.6204   390498   170400   180.000.00   .	10.52			339033	170400	53,99	-
20.43	16.74		08.244.0124.6240	339048	170400	180.000,00	-
20.43	17.01		04.122.0145.6273	339039	170400	21.596,00	•
20.43	20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4187	339039	170400	108.000,00	
20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.122.0145.4955   319096   150000   189.851.01   -							-
2201   SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E   15.122.0145.6274   339036   170400   8.784.00   -							-
MOBILIDADE   10.122.0145.4192   339093   160050   100.00							
25.43	22.01	MOBILIDADE	15.122.0145.6274	339036	170400	8.784,00	•
25.43							-
28.01   SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS   15.122.0145.6191   339040   170400   11.580,00   -							-
### PÚBLICOS   SEC MUNICIPAL DE CONSERVIACA E SERVICOS   15.122.0145.6272   339030   170400   2.500,00   -   ### PÚBLICOS   DECINISERVIACA E SERVICOS   15.122.0145.6337   339030   170400   2.500,00   -   ### PÚBLICOS   DECINISERVIACA E SERVICOS   15.122.0145.6337   339030   170400   2.500,00   -   ### PÚBLICOS DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.122.0145.6274   339036   170400   30.000,00   -   ### PÚBLICOS DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.122.0145.6273   339038   170400   33.640,00   -   ### PÚBLICOS DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.382.0136.4187   339036   170400   33.640,00   -   ### PÚBLICOS DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.382.0136.4187   339036   170400   33.640,00   -   ### PÚBLICOS DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.382.0136.4187   339037   170400   33.640,00   -   ### PÚBLICOS DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.382.0136.4187   339047   170400   33.640,00   17.305,76   -   ### PÚBLICOS DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.382.0136.4187   339047   170400   35.726,76   -   ### PÚBLICOS DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.382.0136.4187   339047   170400   36.726,176   -   ### PÚBLICOS DE ARTE DE NITEROI - CLIN   17.125.0145.6187   339037   170400   36.726,176   -   ### PÚBLICOS DE ARTE DE NITEROI - CLIN   17.125.0145.6187   339037   170400   36.726,176   -   ### PÚBLICOS DE ARTE DE NITEROI - CLIN   17.125.0145.6187   339037   170400   10.000,00   12.256,04   -   ### PÚBLICOS DE ARTE DE NITEROI - CLIN   17.125.0145.6187   339047   170400   12.026,000,00   12.026,000,00   -   ### PÚBLICOS DE NITEROI - CLIN   17.125.0145.6187   339047   170400   12.026,000,00   -   ### PÚBLICOS DE NITEROI - CLIN   17.125.0145.6187   339047   170400   10.000,00   -   ### PÚBLICOS DE NITEROI - CLIN   17.125.0145.6191   339041   170400   10.000,00   -   ### PÚBLICOS DE NITEROI - CLIN   14.122.0145.4191   339031   170400   10.000,00   -   ### PÚBLICOS DE NITEROI - CLIN   14.122.0145.4191   339031   170400   25.000,00   -   ### PÚBLICOS DE NITEROI - CLIN   14.122.0145.4191   339039   170400   -   ### PÚBLICOS DE NITEROI - CLIN   14.122.0145.4191   339039   170400   -							
### PÚBLICOS ### SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS ### SEC MUNICIPAL DE MITEGO I-FAN ### SEC MUNICIPAL DE ACCESTABLE MUNICIPAL DE ACCESTABLE MUNICIPAL DE ACCESTBILIDADE ### SECRETARIA MUNICIPAL DE BEDUCACAO - FME 12:1220145-6955 ### SIDUIDACAO MUNICIPAL DE BEDUCACAO - FME 12:1220145-6955 ### SIDUIDACAO MUNICIPAL DE BEDUCACAO - FME 12:1220145-6951 ### SIDUIDACAO MUNICIPAL DE BEDUCACAO - FME 12:1220145-6951 ### SECRETARIA MUNICIPAL DE ACCESTBILIDADE ### SECRETARIA MUN		PÚBLICOS				·	-
PÚBLICOS	26.01		15.122.0145.6272	339030	170400	3.100,00	-
41.411   FUNDACAO DE ARTÉ DE NITEROI - FAN   13.122.0145.6273   339039   170400   30.000.00   -	26.01		15.122.0145.6337	339030	170400	2.500,00	-
41.41	41.41		13.122.0145.6274	339036	170400	30.000,00	-
41.41							-
41.41	41.41			339036	170400		-
41.41	41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339047	170400	17.308,76	
42.61   COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN   17.122.0145.672   339039   170400   122.576.6   -							-
42.61   COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN   17.482.0147.6187   339039   170400   122.597.64   - 53.51   EMPRESA MUN DE MORADIA URBANIZACAO E SANEAMENTO   15.122.0900.4201   339047   189950   520.000,00   - 55.51   EMPRESA MUN DE MORADIA URBANIZACAO E SANEAMENTO   15.126.0145.6311   339040   170400   4.226,39   - 57.000,000   - 77.01   CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM   04.122.0145.4191   339014   170400   4.226,39   - 77.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS   14.422.0146.6250   335041   170400   250.000,00   - 77.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE   14.122.0145.4191   339014   170400   2.050,00   - 77.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE   14.122.0145.4191   339014   170400   - 53.99   170400   - 53.99   170400   - 77.01   SECRETARIA DE GOVERNO   14.121.0150.6021   339039   170400   - 99.731,43   17.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - FIME   12.122.0145.4191   339039   170400   - 21.596,00   - 12.1296,00   - 12							-
S3.51   EMPRESA MIN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO   SANEAMENTO   SANEAMENTO   SANEAMENTO   SANEAMENTO   SANEAMENTO   SECRETSA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E   SECRET SANEAMENTO   SANEAMENTO   SANEAMENTO   SANEAMENTO   SANEAMENTO   SECRETARIA MUNICIPAL DE INITERIO S MONADO   M.122.0145.4191   339031   170400   10.000,000   -							-
SANEAMENTO							
SANEAMENTO		SANEAMENTO				· ·	-
76.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS   14.422.0146.6250   335041   170400   250.000,00   - 78.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE   14.122.0145.4191   339914   150000   2.050,00   - 78.01   10.52   NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO   23.695.0138.6067   339041   170400   - 53,99   170400   - 53,99   170400   - 53,99   170400   - 79.731,43   17.01   SECRETARIA DE GOVERNO   14.121.0150.6021   339039   170400   - 99.731,43   17.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO   04.122.0145.6311   339040   170400   - 21.596.00   20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.122.0145.4191   339039   170499   - 13.646.19   20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.122.0145.4955   319011   150000   - 189.851.01   20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.122.0145.4955   319011   150000   - 12.122.8484   20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.122.0145.4955   319011   150000   - 12.122.8484   20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.122.0145.4955   319013   150000   - 12.122.284.84   20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.368.0135.6067   339039   170400   - 108.000,00   25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   339014   160050   - 5.100,00   26.01   SEC MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   339014   160050   - 5.100,00   26.01   SEC MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.6272   339039   170400   - 11.580,00   26.01   SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS   15.122.0145.6272   339039   170400   - 3.100,00   26.01   SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS   15.122.0145.6272   339039   170400   - 2.500,00   2.041.141   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.122.0145.6272   339036   170400   - 2.500,00   2.041.141   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.122.0145.6272   339036   170400   - 2.500,00   2.000,00	53.51		15.126.0145.6311	339040	170400	4.226,39	•
78.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE   14.122.0145.4191   339014   150000   2.050,00   -	72.01			339031			-
10.52   NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO -   23.695.0138.6067   339041   170400   -     53,99							-
NELTUR						2.050,00	
17.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO   04.122.0145.6311   339040   170400   - 21.596,00		NELTUR				-	,
20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.122.0145.4191   339039   170499   - 13.646.19   20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.122.0145.4955   319013   150000   - 12.122.284.84   20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.122.0145.4955   319013   150000   - 12.122.284.84   20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.388.0135.6067   339039   170400   - 108.000,00   25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   339014   160050   - 5.100,00   25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   339030   160050   - 11.500,00   25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   339030   160050   - 11.500,00   26.01   SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS   04.122.0145.6282   339040   170400   - 11.580,00   PÚBLICOS   26.01   SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS   15.122.0145.6272   339039   170400   - 3.100,00   PÚBLICOS   26.01   SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS   15.122.0145.6377   449052   170400   - 2.500,00   PÚBLICOS   26.01   SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS   15.122.0145.6373   449052   170400   - 2.500,00   2.04.1141   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.122.0145.6272   339036   170400   - 33.640,00   41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.122.0145.6274   339039   170400   - 30.000,00   42.61   COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN   28.843.0900.4190   469071   170400   - 30.000,00   5.000,00   SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E   15.451.0147.5072   449051   170400   - 8.784,00   170400   SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E   15.451.0147.5072   449051   170400   - 4.226,39   53.51   EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E   15.126.0145.6289   339040   170400   - 0.50.000,00   5.000,						-	
20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.122.0145.4955   319011   150000   -   189.851,01							
20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.122.0145.4955   319013   150000   -   1.212.284,84							
20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.368.0135.6067   339039   170400   - 108.000,00							
25.43							
25.43							
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS PÚBLICOS PÚBLICOS   15.122.0145.6282   339040   170400   - 3.100,00							
26.01   SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS PÚBLICOS   15.122.0145.6272   339039   170400   -   3.100,00		SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS					
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS PÚBLIC	26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS	15.122.0145.6272	339039	170400	-	3.100,00
41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.122.0145.6272   339036   170400   -   33.640,00	26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS	15.122.0145.6337	449052	170400	-	2.500,00
41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.122.0145.6274   339039   170400   - 30.000,00     42.61   COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN   28.843.0900.4190   469071   170400   - 204.110,49     53.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E   15.451.0147.5072   449051   170400   - 8.784,00	11 11		13 122 01/15 6272	330036	170400	_	33 640 00
42.61   COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN   28.843.0900.4190   469071   170400   - 204.110,49   53.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E   15.451.0147.5072   449051   170400   - 8.784,00   170400   - 4.226,39   170400   - 4.226,39   170400   - 4.226,39   170400   - 4.226,39   170400   - 4.226,39   170400   - 4.226,39   170400   - 4.226,39   170400   - 4.226,39   170400   - 4.226,39   170400   - 4.226,39   170400   - 4.226,39   170400   - 4.226,39   170400   - 4.226,39   170400   - 4.226,39   170400   - 10.000,00   17							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E   15.451.0147.5072   449051   170400   - 8.784,00   17						-	
53.51         EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO         15.126.0145.6289         339040         170400         -         4.226,39           53.51         EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO         15.451.0010.5525         449051         189950         -         520.000,00           72.01         CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM         04.124.0149.6282         339040         170400         -         10.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.122.0145.6281         339033         170400         -         40.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6206         339039         170400         -         50.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6206         339039         170400         -         50.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6214         339039         170400         -         50.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6250         339039         170400         -         20.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6250         339039         170400         -         20.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E				-	
Total Das Alterações orçamenta   Secretaria municipal de Direitos Humanos   14.422.0140.6250   339039   170400   - 20.000,00   - 20.000,00   - 30.000,00	53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E	15.126.0145.6289	339040	170400	-	4.226,39
72.01         CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM         04.124.0149.6282         339040         170400         -         10.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.122.0145.6187         339033         170400         -         40.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.122.0145.6251         339039         170400         -         40.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6206         339039         170400         -         50.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6214         339039         170400         -         50.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6250         339032         170400         -         20.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6250         339039         170400         -         50.000,00           78.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE CIREITOS HUMANOS         04.122.0145.6191         339014         150000         -         20.050,00           78.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE OCLIMA         18.542.0147.5083         339039         170400         -         300.000,00	53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E	15.451.0010.5525	449051	189950	-	520.000,00
76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.122.0145.6187         339033         170400         -         40.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.122.0145.6251         339039         170400         -         40.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6206         339039         170400         -         50.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6214         339039         170400         -         50.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6250         339032         170400         -         20.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6250         339039         170400         -         20.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE CESSIBILIDADE         04.122.0140.6250         339039         170400         -         50.000,00           78.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE CESSIBILIDADE         04.122.0145.4191         339014         150000         -         2.050,00           8.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE CESSIBILIDADE         04.122.0145.5491         339014         150000         -         300.000,00	72 01		04.124.0149 6282	339040	170400	-	10.000 00
76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.122.0145.6251         339039         170400         -         40.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6206         339039         170400         -         50.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6214         339039         170400         -         50.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6250         339032         170400         -         20.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6250         339039         170400         -         50.000,00           78.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE         04.122.0145.4191         339014         150000         -         2.050,00           8.01         SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA         18.542.0147.5083         339039         170400         -         300.000,00           TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÂRIAS         3.041.754,34         3.041.754,34         3.041.754,34							
76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6206         339039         170400         -         50.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6214         339039         170400         -         50.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6250         339032         170400         -         20.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6250         339039         170400         -         50.000,00           78.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE         04.122.0145.4191         339014         150000         -         2.050,00           81.01         SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA         18.542.0147.5083         339039         170400         -         300.000,00           TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÂRIAS         3.041.754,34         3.041.754,34							
76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6214         339039         170400         -         50.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6250         339032         170400         -         20.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6250         339039         170400         -         50.000,00           78.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE         04.122.0145.4191         339014         150000         -         2.050,00           81.01         SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA         18.542.0147.5083         339039         170400         -         300.000,00           TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÂRIAS         3.041.754,34         3.041.754,34							
76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6250         339032         170400         -         20.000,00           76.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS         14.422.0140.6250         339039         170400         -         50.000,00           78.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE         04.122.0145.4191         339014         150000         -         2.050,00           81.01         SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA         18.542.0147.5083         339039         170400         -         300.000,00           TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS         3.041.754,34         3.041.754,34				339039		-	
78.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE         04.122.0145.4191         339014         150000         -         2.050,00           81.01         SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA         18.542.0147.5083         339039         170400         -         300.000,00           TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÂRIAS         3.041.754,34         3.041.754,34	76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0140.6250	339032	170400	-	20.000,00
81.01         SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA         18.542.0147.5083         339039         170400         -         300.000,00           TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS         3.041.754,34         3.041.754,34						-	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 3.041.754,34 3.041.754,34						-	
	81.01			339039	170400		
	NOTA:	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇA	AMENTARIAS			3.041.754,34	3.041.754,34

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE



MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRACAO

FONTE 1.704.99 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO FONTE 1.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA INDIRETA

DECRETO N° 15.033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.182.604,85 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 30 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÎTERÓI, EM 30 DE AGOSTO DE 2023

Axel Grael - Prefeito

dezembro de 2022.

### ANEXO AO DECRETO Nº 15.033/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	150149	1.260,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	150149	4.217,73	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.122.0145.4188	339091	280150	200.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339014	150149	14.646,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339033	150149	20.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339039	150000	1.700,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339030	255050	136.999,50	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.0950	339046	150149	108.789,30	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6272	339039	289950	44.346,79	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.122.0145.4955	319096	150149	252.001,72	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.271.0900.4195	319013	150149	1.392.715,41	-
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.122.0145.4191	339014	150149	3.808,40	-
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.122.0145.4191	339033	150149	2.120,00	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4955	319011	150149	-	1.644.717,13
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0145.4191	339039	150000	-	1.700,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329021	150149	-	154.841,43
SUPERÁVIT FINANCEIRO 255					-	136.999,50
	SUPERÁVIT FINANCEIRO 280					200.000,00
	SUPERÁVIT FINANCEIRO 289950					44.346,79
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					2.182.604,85

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 2.550.50 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 2.801.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO): PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO

FONTE 2.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO N° 15.034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 356.652,51 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 30 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÎTERÓI, EM 30 DE AGOSTO DE 2023

Axel Grael - Prefeito

## ANEXO AO DECRETO Nº 15.034/2023

CPÉDITO SUDI EMENTAD E QUITDAS ALTEDAÇÕES OPCAMENTÁDIAS

	CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				,
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339032	170400	17.600,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339036	170400	30.274,80	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339039	170400	302.420,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339047	170400	6.357,71	-
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0956	999999	170400	-	356.652,51
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					356.652,51

NOTA:

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETO Nº 15.035/2023

# IARIO OFICIAL



O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de

Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 470.753,84 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 30 de agosto de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE AGOSTO DE 2023

Axel Grael - Prefeito

### ANEXO AO DECRETO Nº 15.035/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ÓRGÃO/UNIDADE PROGRAMA DE ACRÉSCIMO REDUÇÃO ND **TRABALHO** EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO 53 51 15.122.0145.4191 339039 189950 116.000.00 EMPRESA MUN DE MORADIA, 53.51 15.122.0145.6251 339039 189950 80.253.84 URBANIZACAO E SANEAMENTO 53 51 EMPRESA MUN DE MORADIA 15.122.0145.6272 339039 189950 66 500 00 URBANIZACAO E SANEAMENTO 53.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, 15.122.0150.2122 339039 189950 95.000,00 URBANIZACAO E SANEAMENTO EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO 53.51 15.128.0149.6098 339039 189950 89.000,00 EMPRESA MUN DE MORADIA, 53.5 15.451.0010.5072 339047 189950 24.000.00 URBANIZACAO E SANEAMENTO 53 51 EMPRESA MUN DE MORADIA 15.451.0010.5525 449051 189950 470.753.84 URBANIZACAO E SANEAMENTO TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA 470.753,84 470.753,84

### NOTA

### FONTE 1.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DECRETO Nº 15.036/2023

PUBLICA OS NOMES QUE COMPÕEM A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto № 14.937/2023, de 28 de junho de 2023, que convoca a l Conferência Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Município de Niterói, DECRETA:

Art. 1º - A Comissão organizadora da I Conferência Municipal de Direitos Humanos e Cidadania é composta pelos seguintes:

Nadine Monteiro Borges – Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Simone Soares Quirino – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Roberta Barcellos Pessanha Crespo - Subsecretária de Promoção em Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Alexandre Miguel França – Diretor Jurídico da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Camila Barros Moraes - Diretora de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Bernardo Isidio de Oliveira – Diretor de Finanças e Orçamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Bianca de Carvalho Bastos – Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Wendler de Souza Ferreira – Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Art. 2º A Comissão Organizadora se dissolverá após analisar o Relatório Final da I Conferência Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE AGOSTO DE 2023

## Axel Grael - Prefeito

## **Portarias**

Port. Nº1426/2023 APOSENTAR, de acordo com o artigo 89, inciso IX da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III, IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada em 31 de dezembro de 2003, ARY BRAFMAN, AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, nível 05, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1234.669-0, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de

MUNICIPAL, nivel us, categoria vi, do Quadro Permanenie, maincula nº 1234.605-0, com proventos inzados pela Secretaria interiopar de Administração. Referente ao processo nº 20/1112/2023.

Port. Nº1427/2023 APOSENTAR, de acordo com o artigo 89, inciso l e IX, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, EDUARDO LUIZ SILVEIRA DE FREITAS, AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, nível 05, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1234.704-5, com proventos

fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/1110/2023.

Port. №1428/2023 APOSENTAR, de acordo com o artigo 89, inciso IX, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III Port. N°1426/2023 APOSENTAR, de acordo com o artigo 99, inciso 1x, da Lei n° 331, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos 1, ii, iii e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO, AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, nível 05, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1232.696-5, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/1113/2023.

Port. Nº1429/2023 Exonera, a pedido, SEVERINE CARMEM MACEDO do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento,

Orçamento e Modernização da Gesqtão.

### Despacho do Prefeito AUTORIZAÇÃO

Processo nº 9900012159/2023 - AUTORIZO a realização do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Contador, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, nos termos das Leis 3.793/2023 e 961/1991, bem como os fundamentos do processo

### Corrigenda

No Decreto nº 15.030/2023, publicado em 30/08/2023, onde se lê: Decreto 14.029/2023, leia-se: Decreto nº 15.029/2023.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO N.º 021/2023; INSTRUMENTO: Contrato n.º 04/2023; PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA PELA SUBSECRETARIA DO CERIMONIAL DO PREFEITO e ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Mariane Thamsten de Castro Araújo e Cleber Garuba da Rosa; OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de estruturas com montagem, instalação, operação, desmontagem dentre outros, (2ª retirada – lote 1), conforme solicitação da Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito, através da Cl nº 029/2023, peça 1, processo eletrônico nº 9900034823/2023; PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/08/2023; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.221,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais); VERBA: Natureza das Despesas: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1501.48; Programa de Trabalho: 100.104.122.0145.4187; Nota de Empenho: 001979; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 9900034823/2023; DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 1673/2023 - Designar HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900037784/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 310/000069/2023.

# IARIO OFICIAI



PORT.№ 1674/202 - Designar, a servidora PATRÍCIA MAIA CARREIRO como RELATORA, os servidores LEONARDO NUNES DA SILVA e JAILCE JANE ARMOND como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº

9900037787/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 310/000423/2023.

PORT. № 1553/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/5887/2021, instaurado através da Portaría nº 1162/2023.
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5ª COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO Nº9900035728/2023 - PORTARIA Nº1626/2023 - Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida

PROCESSO №9900035731/2023 - PORTARIA №1627/2023 - Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida

EXTRATO Nº 74/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 13/2023 ao Contrato nº 07/2022. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa INFO KINGS SISTEMAS DE POTO E ACESSO LTDA EPP, representada neste ato por MARIO FERNANDES DA SILVA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças novas, caso haja necessidade, nas Catracas Eletrônicas da marca TopData, de propriedade da Prefeitura Municipal de Niterói que estão instaladas no saguão do Prédio do Centro Administrativo de Niterói – CAN, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – Centro – Niterói/RJ. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 037/2022, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor Global estimado. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 20/08/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 28.919,72 (vinte e oito mil novecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 56.919,56 (cinquenta e seis mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 002210, datada de 18/08/2023; FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/690/2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 116.311,96 (Cento e dezesseis mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos), os proventos mensais de ARY BRAFMAN, aposentado no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, nível 05, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1234.669-0, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.799/2023, publicada em 28/07/2021-com os incisos I, II, III, IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada em 31

de dezembro de 2003, ..... .....R\$26.344,68

Adicional de Tempo de Serviço - 20% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada com base no vencimento do cargo efetivo mais produtividade, face decisão judicial no processo nº 0018115-732014.8.19.0002 (processo 70/1112/2015).....R\$ 8.467,51

Gratificação de Produtividade - 600 pontos - artigo 144 inciso IV da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Lei nº 1.374/94 e o artigo 10 do Decreto nº 5.713/89 e o inciso III do artigo 2º da Lei 3.410/2019 ...........R\$15.992,88

Parcela de Direito Pessoal – 2/3 do símbolo DG - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85 c/c artigo - artigo 1º da Lei nº 3.251/2016, calcul<u>a</u>do sobre o

44.2015.8.19.0002 (processo administrativo nº 20/2777/2022)....R\$ 42.337.60

Parcela de Direito Pessoal – 50% de Trabalho Técnico e Científico símbolo DG artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c /c artigo 1º da Lei nº 3.251/2016 e artigo 9º, Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo DG, calculada com base no vencimento do cargo efetivo mais produtividade face decisão judicial no processo nº 0022609-44.2015.8.19.

esso administrativo ......R\$116.311,96 20/2777/2022) R\$ 0002(processo

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 55.038,83 (Cinquenta e cinco mil e trinta e oito mil reais e oitenta e três centavos), os proventos mensais de EDUARDO LUIZ SILVEIRA DE FREITAS, aposentado no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, nível 05, categoria VI, do Quadro

Permanente, matrícula nº 1234.704-5, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – 3.799/2023, publicada em 01/07/2023 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005 ......R\$ 26.344,68

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 52.921,93 (Cinquenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), os proventos mensais de JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO, aposentado no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, nível 05, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1234.704-5, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – 3.799/2023, publicada em 01/07/2023 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº

020/1937/22)....R\$ 10.584,39

Cratificação de Produtividade - 600 pontos - artigo 144 inciso IV da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Lei nº 1.374/94 e o artigo 10 do Decreto nº 5.713/89 e o inciso III do artigo 2º da Lei 3.410/2019..........R\$15.992.88 .R\$52.921,93

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

### Ato do Subsecretario de Transito e Transportes

Port Nº0170/2023 - O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Úrbanismo, no cumprimento ao disposto no Decreto nº 13 889/2021

Considerando o conteúdo nos autos do Processo Administrativo nº 080007427/2023, bem como o NADA OPOR do Fiscal do Sistema Viário.

Art. 1º- DEFERIR Autorização para Transporte Escolar (NIT NOVO) requerido nos autos do PA acima identificados, em favor de Humberto Candido Trindade.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

O presente relatório dispõe sobre a lista de entidades e movimentos sociais aptas e inaptas após período de recurso, para concorrer ao pleito eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Niterói - RJ, para o biênio 2022 a 2024.

. Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, no uso de suas atribuições e com base nas deliberações da comissão eleitoral do COMPIR, resolve:

Art. 1º Publicar a listagem de entidades aptas e inaptas para concorrer ao pleito eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Niterói -RJ, para o biênio 2022 a 2024, conforme listagem:

# **ARIO OFICIAL**



ENTIDADE/MOVIMENTO SOCIAL	SEGUIMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO/AUSĒNCIA *
1. Associação de Moradores eAmigos da Martins Torres	Organização da SociedadeCivil	Apta	Documentação completa
2. Associação de Moradores eAmigos do Barreto	Organização da SociedadeCivil	Inapta	Cópia da ata de eleição dos representantes legais da entidade; carta de indicação; cópia dos documentos comfoto dos representantes indicados na carta.
3. Associação de Moradores eAmigos do Maravista	Organização da SociedadeCivil	Apta	Documentação completa
4. ASSOCIAÇÃO DE RESIDENTESDA CORONEL LEONCIO	Organização da SociedadeCivil	Apta	Documentação completa
5. Batalha da Marina	Organização Cultural da Sociedade Civil	Apta	Documentação completa
6. BemTV- Educação eComunicação	Organização da SociedadeCivil Legalmente Constituída	Apta	Documentação completa
7. Central dos Ogans	Entidade Cultural Afro Brasileira	Apta	Documentação completa
8. Centro Pró-Melhoramento doMorro do Estado - CPM	Organização da SociedadeCivil Legalmente Constituída	Apta	Documentação completa
9. COLE - Coletiva Feminista dasLésbicas e Bissexuais	Organização da SociedadeCivil	Apta	Documentação completa
10.COLETIVO DE MULHERESNEGRAS BEATRIZ NASCIMENTO	Organização da SociedadeCivil	Apta	Documentação completa
11.Coletivo Pretas Baobab	Organização da SociedadeCivil Legalmente Constituída	Apta	Documentação completa
12.Coletivo RUA JuventudeAnticapitalista	Organização da Sociedade Civil	Inapta	Cópia da ata de eleição dos representantes legais da entidade; comprovação de atuação em ações de promoção da igualdade racial no Município; cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade; carta de indicação.
13.Conexão Leopoldina	Organização da Sociedade Civil	Inapta	Cópia da ata de eleição dos representantes legais da entidade; comprovação de atuação em ações de promoção da igualdade racial no Município; cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade
14.Espaço Cultural NegrasPotentes de Niterói	Organização da SociedadeCivil	Apta	Documentação completa
15.Fórum de Matriz AfricanaLeste Fluminense	Entidade Religiosa	Apta	Documentação completa
16.Fórum Municipal de MulheresNegras de Niterói	Organização da SociedadeCivil	Apta	Documentação completa
17.Instituto Casa da Utopia	Organização da Sociedade Civil LegalmenteConstituída	Apta	Documentação completa
18.Levante Popular da Juventude	Organização da Sociedade Civil	Apta	Documentação completa
19.Movendo Estruturas	Organização da Sociedade Civil	Apta	Documentação completa
20.Movimento Negro Unificado	Organização da Sociedade Civil Legalmente Constituída	Apta	Documentação completa
21.PROJETO SOCIAL LAGOAFIGTH	Organização da SociedadeCivil	Apta	Documentação completa
22.Sindicato de Asseio e Conservação - Sintacluns	Classe de Trabalhadores	Apta	Documentação completa
23.SINTTEL	Classe de Trabalhadores	Apta	Documentação completa
24.UNEGRO - NITERÓI	Organização da SociedadeCivil Legalmente Constituída	Apta	Documentação completa

\*De acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023, item 3.1. Para habilitação ao processo eleitoral, as entidades da sociedade civil interessadas deverão preencher uma ficha de inscrição até o dia 19 de agosto de 2023 apresentando o segmento de atuação em formulário on-line, produzido no Google Forms, conforme endereço a seguirhttps://forms.gle/pxksFkyknKMyXpFBA, anexando-se os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição (candidata(o) titular e suplente); b) Carta de indicação de titular e suplente; c) Identidade e CPF (titular e suplente); d) Relatório de atividades da organização interessada que comprove atividade relacionada à promoção da igualdade racial por pelo menos 1 (um) ano; 3.2. Ata de eleição e posse da atual diretoria.

Parágrafo único: A eleição será realizada em plenária eletiva no dia 01 de setembro de 2023, no horário das17h às 21h, na Rua Alexandra Moura, nº 61, Gragoatá - Niterói - RJ, na qual votam e são votadas as organizações inscritas e consideradas habilitadas. Havendo empate de votos, como primeiro critério de desempate será considerada a entidade mais antiga, por data de fundação. Caso o empate persista, como segundo critério, será considerado o histórico de atuação da entidade no Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2023

Nego provimento ao pedido de impugnação ao Edital, impetrado pela empresa MLC

CONSULTORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA LTDA - ME - CNPJ nº 48.534.735/0001-21, para o Pregão Eletrônico nº 028/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

### Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicação 185 - INTIMAÇÃO Nº 016760 de 25/08/2023, DIAS COSTA - SPE 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁROS LTDA - CNPJ: 09.620.413/0001-43 - RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 50. Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do

109.02.413/0001-43 - ROA SAO SEBASTIAO, N° 50. Nos termos do ártigo 492, inciso ili e paragraro 1º, ili da lei 2024/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 186 - Notificação nº 002325 de 28/08/2023, MULTI ATACADO E UTILIDADES DO LAR LTDA – CNPJ 34.126.361/0011-72 – RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 1549 - BALDEADOR. Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da E.M. MESTRA FININHA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 05 de setembro de 2023, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Cronograma de reuniões mensais do CEC.

O Presidente do CEC da E.M. MAESTRO HEITOR VILLA-LOBOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar de Assembleia Geral Extraordinária de forma presencial a ser realizada na Unidade Escolar, situada na Rua Salo Brand s/n, Ilha da Conceição - Niterói, no dia 06 de setembro de 2023, às 7h30min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Cronograma de reuniões mensais do CEC.

O Presidente do CEC da E.M. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca, em caráter de urgência, todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na U.E., para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada no Loteamento Bento Pestana, s/n – Morro do Castro, no dia 06 de setembro de 2023, às 8h., em primeira

# IARIO OFICIAI



convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: Cronograma de reuniões mensais do CEC;

Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da UMEI HERMÓGENES REIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca, a comunidade escolar, para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da UMEI, localizada na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, s/n – Santa Bárbara – Niterói, no dia 11 de setembro de 2023, às 16h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 16h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: Cronograma de reuniões mensais do CEC e sua aprovação;

Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da EM SEBASTIANA GONÇALVES PINHO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 O Presidente do CEC da EM SEBASTIANA GONÇAL VES PINHO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Paragrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar, para participarda Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Viçoso Jardim - Niterói, no dia 11 de setembro de 2023, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: Cronograma de reuniões mensais do CEC;

Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da UMEI PROFESSORA MARGARETH FLORES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UMEI, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de setembro de 2023, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: Elaboração do Cronograma de reuniões mensais; Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da UMEI GABRIELA MISTRAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e/ou responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta U.E., além de representação da Associação de Moradores devidamente identificados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 13 de setembro de 2023, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Estabelecimento de cronograma de reuniões mensais do CEC para o período até Dezembro de 2023; Esclarecimentos e Assuntos Gerais da Unidade Escolar.

O Presidente do CEC da UMEI PROFESSORA MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA

MEDINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Conrado Barbosa de Sousa, s/n – Fonseca - Niterói, no dia 13 de setembro de 2023, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Cronograma de reuniões mensais do CEC e aprovação;

Assuntos Gerais:

O Presidente do CEC da E.M. DOM JOSÉ PEREIRA ALVES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 06 de setembro de 2023, às 8h30min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Deliberação e aprovação do cronograma de reuniões mensais da AAEEE;

Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da E.M. DR. ANTONIO COUTINHO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, no dia 06 de setembro de 2023, às 10h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Cronograma de reuniões mensais do CEC

 Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. PADRE LEONEL FRANCA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada presencialmente, no dia 13 de setembro de 2023, às 9h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Deliberação sobre o cronograma de reuniões mensais do CEC e sua aprovação.

### CORRIGENDA

Na publicação de 30/08/2023: Onde se lê: UMEI PROFESSORA NINA TORRES Leia-se:

UMEI PROFESSORA NINA RITA TORRES

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 122/2023

PROCESSO: 9900020696/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contratoº 122/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa A. L. T. TRINDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.865.611/0001-63, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de Desktop's (1ª retirada – 789 unidades). PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL: CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de Desktop's (1º fetirada – /89 unidades). PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) días. VALOR TOTAL: R\$ 2.476.663,11 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e onze centavos). VERBA: Natureza das despesas: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Programa de trabalho: 20.43.12.368.0135.6337; Fonte de Recurso: 2.550.50; Nota de Empenho: 001087/2023. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, dos Decretos Municipais nº 9.614/2005, nº 9.642/2005, nº 10.005/2006. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023.

PORTARIA N° \$95/FME/2023
Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 122/2023. OBJETO: Aquisição de Desktop's (1ª retirada – 789 unidades). GESTOR: Victor Institut Equiple de Gestado do Contrato II 12/2/2/25. Departamento de Desktop's (1º Teinada – 79 tillidades). GESTOR: Victor Leite da Silveira. Matrícula nº 238.029-4. Cargo: Assessor. Lotação: Departamento de Tecnologia da Informação/FME. Particula nº 235.127-7. Cargo: Técnico em Informática. Lotação: Departamento de Tecnologia da Informação/FME. 2) Daniel Marques de Mattos. Matrícula nº 236.897-5. Cargo: Assessor de Comunicação Social. Lotação: Departamento de Tecnologia da Informação/FME. PARTES: FME e A. L. T. TRINDADE LTDA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSOS: 210/4992/2022 e nº 9900020696/2023.

## EUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 076/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 076/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do diretor artístico "João Carlos Coutinho Carino", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para direção artística no evento "Niterói Canta – Projeto Pras Bandas de Cá", que acontecerá nos dias 24 de setembro e 18 de outubro de 2023, na Sala Nelson Pereira dos Santos, em Niterói – RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo **MURIQUI CULTURAL LTDA** (CNPJ: 19.208.393/0001-51); Processo Administrativo/FAN nº 220/002349/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00;

# ARIO OFICIAL

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 052/2023

Instrumento/espécie: Convênio sob o Termo nº 052/2023; Acordo de Cooperação Técnica; Partes do Convênio: Fundação de Arte de Niterói -FAN (Primeiro Convenente), com interveniência do Munícipio de Niterói e Universidade Federal Fluminense (Segundo Convenente), por meio Centro de Artes UFF - CEART; Resumo do objeto contratual: "Acordo de Cooperação Técnica com finalidade a instrumentalização de uma agenda de cooperação científica, artística e cultural, entre a Fundação de Arte de Niterói (FAN), autarquia vinculada à Prefeitura Municipal de Niterói, e o Centro de Artes UFF (CEART), Superintendência vinculada à Universidade Federal Fluminense."; Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses a contar da publicação; **Sem repasse de recursos financeiros** entre os partícipes; Processo Administrativo nº 220/002143/2023; Data da Assinatura do Convênio: 30/08/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 26-V, Termo registrado sob o nº 005/2023.

### PORTĂRIA Nº 094/2023

PORTARIA N° 194/2023

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 11.950/2015, RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: NATHALIA CRISTINA RODRIGUES CERQUEIRA LIMA – cargo: Coordenadora de Planejamento de Ações Culturais – Símbolo CC2 – matrícula funcional nº 171094 – lotada no órgão Fundação de Arte de Niterói e FELIPE MERAZZI TAUIL – cargo: Diretor de Produção da Sala Nelson Pereira dos Santos – matrícula funcional nº 171086 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização do convênio/objeto contratual resumido: "Acordo de Cooperação Técnica com finalidade a instrumentalização de uma agenda de cooperação científica, artística e cultural, entre a Fundação de Arte de Niterói (FAN), autarquia vinculada à Prefeitura Municipal de Niterói, e o Centro de Artes UFF (CEART), Superintendência vinculada à Universidade Federal Fluminense." Processo Administrativo FAN nº 220/002143/2023 – Convênio registrado sob o Termo nº 005/2023. E no caso da ausência dos referidos fiscais dos contratos, indico o servidor: JOÃO MARCOS DE ARAGÃO PEREIRA – cargo: Diretor de Projetos e Gestão de Produção Cultural – matrícula funcional nº 171092 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói. **PORTARIA Nº 095/2023** 

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº

### RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – Símbolo DG – matrícula funcional nº 171063 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói e JAYME SAUL EPELBOIM – cargo: Diretor Geral – matrícula funcional nº 171091 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização do convênio/objeto contratual resumido:
"Convênio visa estabelecer as diretrizes e responsabilidades entre a Fundação de Arte de Niterói (FAN) e Coordenadoria de Gestão de Eventos

(CGE), visando a contratação de artistas para evento Circuito Quatro Estações da Música". Processo Administrativo FAN nº 220/002350/2023 -Convênio registrado sob o Termo nº 004/2023. E no caso da ausência dos referidos fiscais dos contratos, indico o servidor: JOÃO MARCOS DE ARAGÃO PEREIRA – cargo: Diretor de Projetos

e Gestão de Produção Cultural – matrícula funcional nº 171092 – lotado no órgão FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 679/2023 - Exonerar, a contar de 03/07/2023, a servidora CARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO, nomeada pela Portaria nº 564/2023, publicada em 01/07/2023, para o cargo de Médico-Dermatologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital nº 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei. 020006377/2021- ARQUIVADO

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 7.200,81 (Sete mil e duzentos reais e oitenta e um centavos), os proventos mensais de Madalena de Oliveira

Valladares Ribeiro, Odontóloga, Matrícula n.º 224.657-7, Classe A, Referência XVII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos

fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 9900028263/2023.

VENCIMENTO BASE - R\$ 5.333,93(Cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.866,88 (Mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 35% (trinta e cinco) por cento.

Processo 9900035792/2023 – Averbação de Tempo de Serviço – Deferido.

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FESAÚDE) EXTRATO № 075/2023 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS № 013/2018

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e o Sr. Matheus Garcia Pereira; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2018, celebrado para a locação do imóvel localizado na Rua E, sem nº, casa, lote 1A-1, quadra 6, Sapé, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dar continuidade nas atividades da Unidade do Médico de Família do Módulo Sapê; **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; Valor: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 36.323,52 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos); Verba: Natureza das Despesas: 4.01.01.07.01.0018 — Serviços de Locação.; Fundamento: Art. 56, parágrafo único, da Lei 8.245/91 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 720000120/2021; Data da

## AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 16/2023 (Proc. 720.000.260/2022)

A Pregoeira, junto a com a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 142, de 08 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico de nº 016/2023, visando a Contratação de serviços de solução de telefonia IP, com fornecimento de aparelhos telefônicos IP e headsets em comodato, contemplando garantia, suporte e instalação, com objetivo de integrar Solução de Telefonia IP (VoIP) em nuvem para atender à FeSaúde e suas unidades, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, está ANULADA, de acordo com o princípio da autotutela. Após serem realizados os devidos saneamentos legais, novo Ato de Aviso de Licitação e Edital serão publicados com data para abertura do certame. Informações pelo email: licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br

## AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 29/2023

(Proc. 990.00.27792/2023)

A Pregoeira, junto a com a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 142, de 08 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico de nº 029/2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo a mediante cessão de mão de obra continuada na função de agente de portaria e carregador, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, está ANULADA, de acordo com o princípio da autotutela. Após serem realizados os devidos saneamentos legais, novo Ato de Aviso de Licitação e Edital serão publicados com data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.b

### NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 101/2023 DECLARAR, em aditamento à Portaria GP nº 145/2021, publicada em 10/07/2021, que concedeu pensão a ERENILDA DA SILVEIRA DUARTE e ALEXANDRE DUARTE GOMES respectivamente companheira e filho inválido do ex - servidor CELSO GOMES, falecido em 19/09/1994, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CATEGORIA IV - NÍVEL 07 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 215.304-7, na proporção de 50% para cada um, de acordo com o artigo 13, inciso I do

# ARIO OFICIAI



Decreto nº 5.487/88 c/c o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, c/c os artigos 3º e 7º da E.C. 41/03 e o artigo 40 § 7º, inciso I da CRFB/88, em virtude de Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 310/000269/2021.

PROCESSO Nº 310/000493/2023 - DEFERIDO. PROCESSO n.º 9900023841/2023 -INDEFERIDO. PROCESSO n.º 310000497/2023 -INDEFERIDO.

## NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 9900035475/2023

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", no dia 13/09/2023, às 10:00 horas, através do site www.compras.gov.br, objetivando a contratação de empresa especializada nas prestações de serviços de organizadora de eventos para a realização do 2º Congresso Brasileiro de Trilhas, conforme as especificações constantes do ÁNEXO I – Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.neltur.com.br. - *Gisele Souza da Silva – Pregoeira* 

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

### PORTARIA Nº 1614/2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. - Constitui o Comitê de Elegibilidade (Comitê Estatutário) para verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e das Diretorias na EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMĖNTO - EMUSA.

Art. 2º. Fica instituída o citado Comitê, com os seguintes membros:

RICARDO ANTONIO JOSÉ NUNES ESBERARD (MAT. 43741); EWERTON CARLOS FREIRE JUNIOR (MAT. 43419);

ALEXANDRE FRÓES DA CRUZ SILVA (MAT. 43542)

ALE ANDRE FROES DA CROZ SILVA (MAT. 43942).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT. Nº. 1607/2023 - Designar Alexandre silva da Ressureição (Mat. 02387) como Gestor e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Iran Rosa Nazaré Vieira (Mat.1162), Segundo Fiscal Andréia Pereira Rangel Chagas (Mat. 1605) e Suplente Adriana Pereira da Silva (Mat.2468), para exercerem em nome da EMUSA. Fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE TELEFONIA VIA TELEMAR NORTE LESTE S/A – OI FIXO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES D
PORT. Nº 1608/2023 - Designar Marcelo Torres G. da Silva (Mat.2480) como Gestor e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Iran Rosa Nazaré

Vieira (Mat.1162) e Segundo Fiscal Leandro Martins Siqueira dos Sántos (Mat.3106) e Suplente Marcelo Lima dos Anjos (Mat.705), para exercerem em nome da EMUSA. Fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DO PORTAL DA EMUSA prestados pela Empresa QUATTRI DESENHOS C/C LTDA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EMUSA", Presidente da EMUSA.

PORT. Nº 1609/2023 - Designar Luiza Pereira Vasconcelos (Mat.3629), como Gestora e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Marcelo Torres Gomes (Mat. 2480), Segundo Fiscal Jorge Luiz da Silva (Mat.258) e Suplente Raquel Loureiro Rios Ventura (Mat.3076), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO", prestado pela EMPRESA CEO-RJ CENTRO DE EDUCAÇÃO OCUPACIONAL EIRELI.

PORT. Nº 1610/2023 - Designar Paulo Tadeu s. de Santa Rita (Mat.2213) como Gestor e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Marcelo Torres Gomes da Silva (Mat. 2480), Segundo Fiscal Jorge Luiz da Silva (Mat.4258) e Suplente Luiza Pereira Vasconcelos (Mat. 3629) para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "SEGURO DE VIDA DOS ESTAGIÁRIOS", prestado pela Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

EXTRATO
INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 177/2022. PARTES: EMUSA e RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. OBJETO: rescisão amigável do referido contrato nº 177/2022, com eficácia a partir da data da assinatura, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido Negócio Jurídico FUNDAMENTO: Artigos 79, II, da Lei nº 8666/93. DATA: 28/08/2023. Processo nº 510000293/2020.

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 05 ao contrato nº 62/2019 PARTES: EMUSA e FTJ ENGENHARIA LTDA- ME OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, de acordo com o processo no 9900017994/2023. PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, à contar de 13/08/2023. FUNDAMENTO: art. 57, Il da lei federal no 8.666/93. DATA: . 30/08/2023.